



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI N° 1437/03

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O SER PRIMAVERA DE CARAVÁGIO”.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar termo de cooperação financeira com a **Sociedade Esportiva e Recreativa Primavera** de Caravágio – Peritiba, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Parágrafo único: Os recursos da presente, destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividades do clube.

Art. 2º. As despesas para execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0500 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E TURISMO

0507 – DEPTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

27.812.0411.2.045 – Celebração de Convênios

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas correntes

3.3.50.00.00.00 – Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos

3.3.50.41.00.00. – ContribuiçõesR\$ 1.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 17 de junho de 2003.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


ADRIANA BOLL
Secretária de Administração

